

O dono de veículo que leva seu automóvel avariado a uma oficina de sua confiança, não credenciada pela companhia de seguros, continua tendo o direito de ter as despesas cobertas pela empresa. Esse foi o entendimento usado pela juíza titular do 6º Juizado Especial Cível de Brasília ao condenar a Bradesco Seguros a pagar indenização de R\$ 15.350 a um cliente de Goiânia.

Na decisão, a juíza levou em conta o fato de o segurado ter recebido autorização para o conserto. Além disso, o contrato de seguro libera o cliente a "reparar seu veículo em uma oficina referenciada pela seguradora ou em qualquer outra de sua livre escolha".

[**Leia aqui na íntegra.**](#)

Fonte: Consultor Jurídico, em 29.09.2020